

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2026

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde
na Amazônia – PPGVIDA

Área de SAÚDE COLETIVA

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD/Fiocruz Amazônia, por intermédio de sua Diretoria, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo, nos termos desta Chamada Pública, cujas etapas e respectivos prazos seguirão o cronograma estabelecido no ANEXO I.
- 1.2. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Mestre em Saúde Pública.
- 1.3. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim e será composto por 4 (quatro) etapas.
- 1.4. O curso, cujas vagas são oferecidas nesta Chamada Pública, ocorrerá de forma presencial, terá sede em Manaus - AM e será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.
- 1.5. Ao se inscrever para uma vaga nessa Chamada Pública, o candidato concorda que, para obtenção do diploma ao final do mestrado, deverá atender a todos os requisitos exigidos no regulamento do Curso de Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações/divulgações de informações sobre ele.
- 1.7. A inscrição do(a) candidato(a) implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta Chamada Pública, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.
- 1.8. Poderá participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) que até a data da matrícula, possuir diploma de graduação de duração plena em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 1.9. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima exigida em qualquer das etapas de caráter eliminatório.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Programa de Pós-Graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA possui uma única área de concentração: *“Determinantes Socioculturais, Ambientais e Biológicos do Processo Saúde-Doença-Cuidado na Amazônia”* e, esta área, possui duas linhas de Pesquisas. Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para ingresso no ano de 2027.
- 2.2. As vagas estão divididas entre as Linha 1 - Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia que possui disponíveis 09 (nove) vagas e Linha 2 - Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade que possui disponíveis 12 (doze) vagas.
- 2.3. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá escolher, obrigatoriamente, uma das duas Linhas de Pesquisa. A seguir estão apresentadas as descrições das duas Linhas de Pesquisa.

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia
Esta linha realiza pesquisas integrando as áreas biológica e social, que leva em conta as condições de vida e situação de saúde das populações amazônicas. Tem como foco a identificação de fatores de transmissão, virulência, mecanismos imunológicos e desenvolvimento de estratégias de prevenção, monitoramento e controle de doenças de interesse para a região.
Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade
As atividades desta linha visam a realização de estudos quali-quantitativos nos temas gestão, organização, monitoramento das políticas e programas públicos de saúde nas populações amazônicas. Esta linha tem dois eixos específicos de investigação: a) <i>Sócio-antropologia e Saúde na Amazônia</i> , interessado no estudo de aspectos sociais, históricos, culturais e ambientais de processos endêmico-epidêmicos em povos tradicionais amazônicos; b) <i>Saúde, Redes de serviços, Práticas Sanitárias e Condições de Vida na Amazônia</i> voltada para desenvolver estudos de organização, espacialidade, acessibilidade e de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, em territórios urbanos e rurais.

- 2.4. Dentro da LINHA DE PESQUISA escolhida pelo(a) candidato(a), conforme descrição no item 2.3, ele(a) deverá escolher UMA ÚNICA ÁREA TEMÁTICA, preenchendo o ANEXO XII, para enviar junto com a Carta de Apresentação.

ATENÇÃO: 1) O(a) candidato(a) que deixar de enviar o ANEXO XII, ou enviá-lo sem assinalar a área temática ou sem assinar o documento, terá, de pronto, sua inscrição não homologada; 2) A escolha da Linha e área temática norteará o processo avaliativo sobre as questões de conhecimentos específicos das questões dissertativas da 2ª etapa e da prova oral do(a) candidato(a) da 4ª etapa.

Portanto, o Anexo XII deve ser enviado, obrigatoriamente com a Carta de Apresentação conforme descrito nos documentos para inscrição.

2.5. As descrições das ÁREAS TEMÁTICAS por Linha de Pesquisa estão apresentadas a seguir.

Áreas temáticas da Linha 1: FATORES SÓCIO BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA	
Área temática 1.1	Resistência microbiana, diversidade e prevalência de doenças fúngicas e bacterianas na Amazônia: Nessa área temática há o objetivo de investigar a diversidade nos fungos e bactérias, a resistência ao tratamento e a prevalência de infecções em pacientes atendidos em diferentes níveis de atenção à saúde da cidade de Manaus e dos outros municípios da Amazônia, com destaque para atenção básica, ambulatórios de referência e serviços hospitalares. Além disso, é visado investigar o ambiente (abiótico e animais) como fonte de infecção dessas doenças.
Área temática 1.2	Biologia, Ecologia e Controle de Doenças Infecciosas na Região Amazônica: Aborda aspectos relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle de doenças transmitidas por vetores na região amazônica desde uma abordagem da ecoepidemiologia, integrando a biologia e ecologia dos principais vetores, o monitoramento ativo de patógenos em animais silvestres e suas relações com a paisagem e seus graus de intervenção.
Áreas Temáticas da Linha 2: PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE	
Área temática 2.1	Morbimortalidade por doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis: aspectos hidro-climáticos, socio-sanitários, espaço-temporais e terapêuticos: Estudos sobre a ocorrência e distribuição de doenças, agravos e outros desfechos em saúde na população amazônica e suas relações com fatores sociais, ambientais, climáticos e territoriais. A área contempla doenças transmissíveis e não transmissíveis, eventos e agravos de interesse para a saúde pública, considerando diferentes grupos populacionais e contextos de vulnerabilidade na Amazônia.
Área temática 2.2	Organização, gestão e planejamento da assistência/oferta de serviços de saúde: Análise dos processos de produção e reprodução dos problemas de interesse da saúde pública na Amazônia, considerando os contextos urbano e rural, a situação de fronteira, o impacto dos problemas nos grupos populacionais vulneráveis, a organização da rede sanitária e oferta de serviços de saúde, aplicando, para tanto, as técnicas de geoprocessamento e os métodos da análise espacial e análise de redes.
Área temática 2.3	Atenção Básica e Políticas Públicas de Saúde. Práticas de saúde de populações e grupos Tradicionais (Ribeirinhos, Indígenas, Quilombolas e Parteiras): Investigar as condições de vida e de acesso, uso e oferta de serviços de saúde para a população amazônica visando produzir perfis socio demográficos, indicadores de saúde da população; avaliação da estrutura da rede assistencial e indicadores de produção e de resultados das ações de saúde para contribuir na formulação de políticas de saúde em

	espaços amazônicos e para o reordenamento dos modelos de atenção adequados às populações.
--	---

- 2.6. A bibliografia recomendada para a Prova Oral, de acordo com a área temática escolhida pelo(a) candidato(a) e sua respectiva Linha de Pesquisa, está definida no ANEXO XV e ANEXO XVI.
- 2.7. Os(As) docentes orientadores(as) para o período 2027-2029, estão apresentados no quadro do ANEXO II. E, a definição do orientador para o(a) candidato(a) aprovado(a), respeitará a Linha de Pesquisa por ele(a) escolhida, bem como o número de classificados por Linha, não havendo, portanto, necessidade de consulta aos docentes para a elaboração da Carta de Apresentação.

AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS):

- 2.8. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491/2021, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas no âmbito da Fiocruz, e considerando a Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/Fiocruz, de 02 de abril de 2026, que estabelece orientações institucionais voltadas à promoção do acesso e da inclusão de grupos historicamente excluídos e discriminados nos cursos de qualificação profissional e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, este processo seletivo adotará política de reserva de vagas, de acordo com a legislação vigente. Nesse sentido, as vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 27% (vinte e sete por cento) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), 7% (sete por cento) para pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) para candidatos indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas trans e travestis. Caso a aplicação dos percentuais resulte em número fracionado, será observado o disposto na Lei nº 15.142/2025. As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

Categorias	Número de vagas
Ampla concorrência	11
Pessoas Negras - Pretos e Pardos	6
Pessoas com Deficiência	1
Pessoas Indígenas	1
Quilombolas	1
Pessoas Trans e Travestis	1
Total de vagas	21

- 2.9. A solicitação de condições especiais, conforme previsto no Decreto 69.508/2018, para a realização das provas presenciais deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante envio do requerimento específico (ANEXO XI), quando cabível.

- 2.10. O critério de reserva de vagas será aplicado exclusivamente para fins de classificação e preenchimento das vagas ao final do processo seletivo. As vagas reservadas não preenchidas serão inicialmente remanejadas entre as demais categorias de ações afirmativas e, somente após esgotadas essas possibilidades, destinadas à ampla concorrência.
- 2.11. Não será permitida a alteração da modalidade de vaga após a efetivação da inscrição.
- 2.12. DAS VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
- 2.12.1. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas) serão seguidos os quesitos de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
- 2.12.2. A autodeclaração da pessoa negra (preta e parda) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 2.12.3. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra (preta e parda) será entrevistado(a), ao final do processo seletivo e após a aprovação da pessoa candidata, por uma Comissão de Heteroidentificação Racial, de forma remota.
- 2.12.4. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra, no ato da inscrição, deverá apresentar o formulário de Autodeclaração de Pessoa Negra, constante no Anexo VI, devidamente preenchido e assinado. Ainda, o(a) candidato(a) que não encaminhar, no ato da inscrição, o Anexo VI devidamente preenchido e assinado, terá sua inscrição não homologada.
- 2.12.5. A Comissão de Heteroidentificação Racial será composta por cinco membros titulares e os seus suplentes, respeitando os critérios de diversidade de gênero, raça/cor, e, se possível, de regionalidade e considerará:
- a) A autodeclaração preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) quanto à condição pessoa negra (preta e parda);
- b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado pelos componentes da Comissão.
- 2.12.6. A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta e parda) e se inscrever na reserva de vagas, deve passar obrigatoriamente pela entrevista, ainda que classificada na ampla concorrência.
- 2.12.7. A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo. O(a)s candidato(a)s não validados(as) pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. O(a) candidato(a) que não participar do procedimento de Heteroidentificação Racial será automaticamente considerado concorrente a vaga por ampla concorrência.
- 2.12.8. A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta ou parda) e for aprovada e classificada no resultado definitivo do processo seletivo receberá o Termo de Autorização de Voz e Imagem para fins de análise em caso de recurso, através de e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

2.12.9. O(A) candidato(a) que discordar do resultado da entrevista de heteroidentificação poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma.

2.13. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.13.1. Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12, 14.126/21 e Lei Promulgada nº 241, de 31/03/2015 do Estado do Amazonas.

2.13.2. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência passará por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará:

- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;**
- b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;**
- c) A limitação no desempenho de atividades;**
- d) A restrição de participação.**

2.13.3. O laudo médico relacionado à deficiência deverá ser anexado no ato da inscrição.

2.13.4. O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada conforme cronograma (ANEXO I).

2.13.5. O(A) candidato(a) que discordar do resultado da avaliação biopsicossocial poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma.

2.13.6. O(A) candidato(a) que não encaminhar, no ato da inscrição, o Anexo VII devidamente preenchido e assinado e o laudo médico relacionado à deficiência, terá sua inscrição não homologada.

2.14. DAS VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

2.14.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa indígena deverá apresentar a respectiva autodeclaração, a qual goza da presunção relativa de veracidade. O formulário de autodeclaração está no ANEXO VIII, o qual deve ser preenchido e assinado pelo candidato. O(A) candidato(a) que não encaminhar, no ato da inscrição, o Anexo VIII devidamente preenchido e assinado, terá sua inscrição não homologada.

2.14.2. Em observância aos marcos legais nacionais e internacionais de proteção aos povos indígenas, incluindo a Convenção nº 169 da OIT, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007) e a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 12, de 13 de dezembro de 2024, não será obrigatória a apresentação de documentação complementar ao ANEXO VIII para comprovação, sendo seu envio opcional.

- 2.14.3. É vedada a adoção de procedimentos adicionais de verificação da autodeclaração para fins de concorrência às vagas reservadas a pessoa indígena.**

2.15. DAS VAGAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

- 2.15.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa quilombola deverá apresentar no ato da inscrição, além do formulário específico correspondente à categoria (ANEXO IX) devidamente preenchido e assinado, declaração que comprove o pertencimento étnico do(a) candidato(a), assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence. O(A) candidato(a) que não enviar essa documentação devidamente preenchida e assinada, no ato da inscrição, terá sua inscrição não homologada.**
- 2.15.2. É vedada a adoção de procedimentos adicionais de verificação da autodeclaração para fins de concorrência às vagas reservadas a pessoa Quilombola.**

2.16. DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

- 2.16.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa trans ou travesti deverá apresentar, no ato da inscrição, a respectiva autodeclaração (ANEXO X), a qual goza de presunção relativa de veracidade. E, o(a) candidato(a) que não encaminhar esse formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, terá sua inscrição não homologada.**
- 2.16.2. É vedada a adoção de procedimentos adicionais de verificação da autodeclaração para fins de concorrência às vagas reservadas a pessoas trans e travestis.**
- 2.16.3. MUITO IMPORTANTE: Devido às limitações técnicas do sistema de inscrição, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans e travestis quando da inscrição, deverão, excepcionalmente, selecionar a categoria disponível no sistema: “Pessoas autodeclaradas quilombolas”, exclusivamente para fins de operacionalização da inscrição, devendo preencher e encaminhar o formulário de Autodeclaração de Pessoas Trans e Travestis (ANEXO X).**
- 2.16.4. Para fins de classificação, divulgação dos resultados e preenchimento das vagas em cada etapa do processo seletivo, os candidatos mencionados no item 2.8. serão considerados de acordo com a opção de vaga indicada no formulário enviado, sem prejuízo do reconhecimento de sua autodeclaração original, registrada nos termos da Chamada Pública.**

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 3.1. O curso de Mestrado do PPGVIDA não garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.**

- a) Havendo cota de bolsas disponíveis, elas serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGVIDA, até o limite das bolsas.
- b) O candidato aprovado e classificado ao final do processo seletivo, no dia da publicação do resultado definitivo receberá através de e-mail (informado no ato da inscrição) os requisitos de concessão de bolsa, conforme agência de fomento, para que manifeste se deseja concorrer à bolsa de estudo ou não. O candidato que não se manifestar, não concorrerá à bolsa de estudo.
- c) O candidato selecionado para receber bolsa deverá, em período a ser comunicado pelo Serviço de Pós-Graduação – POSGRAD/VDEIC após a entrega dos documentos de matrícula na SECA, apresentar os documentos necessários para implementação da referida bolsa.
- d) Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar do início do curso, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, conforme regulamentação das agências de fomento, não ultrapassando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- e) Os cotistas concorrerão à bolsa através da regra definida alínea “a”, deste item. Não havendo, portanto, reserva de cota de bolsa para o candidato optante de cota.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Candidato ou ao menos um membro familiar que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou;
- b) Candidato que for membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.2. Para requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar (como anexo) para o endereço selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br, em UM ÚNICO ARQUIVO, em formato pdf, colocando como assunto do e-mail: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO, os seguintes documentos:
- i. Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição (ANEXO III), devidamente preenchido;
 - ii. Documento que comprove ser candidato inscrito no CadÚnico. O comprovante deverá ser expedido do site oficial do governo. (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/); ou,

- iii. Candidato que se enquadra no item 4.1, alínea “b”, além do comprovante da renda familiar do mês anterior ao da data da inscrição, deverá encaminhar também o seu RG e o RG relacionado ao comprovante apresentado.
- 4.3. O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 4.4. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados no site do ILMD Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, conforme data definida no ANEXO I.
- 4.5. O candidato com pedido de isenção deferido receberá, através do mesmo endereço de e-mail que enviou o pedido de isenção, Declaração de Isenção emitida pela Secretaria Acadêmica (SECA), que deverá fazer parte, obrigatoriamente, dos documentos de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para fazer a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar (conforme item 6) os documentos listados a seguir. Para efetuar esse procedimento o candidato deverá reunir a documentação requerida para cada item em um único arquivo, com extensão pdf, não devendo exceder 5 (cinco) megabytes, por arquivo.

Por exemplo: Para atender ao requisito exigido no item I o candidato deverá anexar um arquivo contendo cópia de um dos documentos exigidos nesse item (Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)). Este único arquivo deverá conter frente e verso do documento e não exceder 5 (cinco) megabytes, sob pena de recusa automática do sistema. Procedimento similar deverá ser adotado para todos os demais itens que exijam anexar documentos para formalizar a inscrição.

- 5.1. Os documentos exigidos para inscrição estão listados a seguir. Os documentos exigidos em cada um dos itens, deverão ser digitalizados em UM ÚNICO ARQUIVO, em formato pdf, que não deverá exceder 5 (cinco) megabytes, por arquivo:
 - I. Formulário eletrônico de inscrição. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico dentro do sistema, conforme orientação contida no item 6 desta chamada;
 - II. Documento de Identificação - Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira será aceito o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
 - III. CPF - caso o número não conste nos documentos listados em “II”.
 - IV. Diploma do curso de graduação (frente e verso) - no formato A4, ou Declaração da IES que está apto a colar grau e/ou que receberá seu diploma antes do dia destinado para matrícula institucional no PPGVIDA, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato brasileiro ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil.

- V. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via Guia de Recolhimento da União (GRU) - no valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme orientações descritas no ANEXO IV ou Declaração de Isenção emitida pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA.

Atenção: recomenda-se que a emissão da GRU seja realizada até o dia útil anterior ao pagamento, pois, caso emitida e paga no mesmo dia, o sistema bancário poderá apresentar mensagem de 'data de vencimento inválida'. Exemplo: emitir a GRU até a data máxima de 08/10/2026 e adicionar como vencimento o dia útil seguinte 09/10/2026 (último dia de inscrição).

A responsabilidade pelo correto pagamento no prazo é do(a) candidato(a).

- VI. Currículo Lattes atualizado em setembro de 2026 – O Currículo deve ser salvo em formato pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) (arquivo único).
- VII. Comprovante de publicação científica – Como comprovante de publicação científica, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em UM ÚNICO ARQUIVO (formato pdf):
- a) ANEXO V - Pontuação do Currículo Lattes com base no Art. 7º, V da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para fins de atendimento ao regulamento do curso e execução do contrato educacional devidamente pontuado pelo candidato;
 - b) Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no item I, do ANEXO V.
 - c) Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no item II, do ANEXO V.
 - d) Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no item III, do ANEXO V.
- VIII. ANEXO XII - Informações complementares à inscrição – com base no Art. 7º, V da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para fins de atendimento ao regulamento do curso e execução do contrato educacional o candidato deverá preencher o Anexo XII e anexá-lo, em um único arquivo PDF, juntamente com a Carta de Apresentação. O candidato deverá preencher, assinalar e assinar o Anexo XII, observando os seguintes itens:
- a. Indicar o local de realização da prova (conforme item 7.13 desta Chamada Pública);
 - b. Selecionar a linha de pesquisa e a área temática de interesse (assinalar apenas UMA opção);

Atenção: O candidato que deixar de enviar o ANEXO XII, ou enviá-lo sem assinalar a área temática ou sem assinar o documento, terá, de pronto, sua INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

- IX. Carta de Apresentação – A carta de apresentação do(a) candidato(a), com até 3 páginas, deverá abordar os itens a, b e c, descritos a seguir. O candidato deverá, obrigatoriamente, enviar junto com a Carta de Apresentação, o ANEXO XII preenchido e assinado, em um ÚNICO ARQUIVO, em formato pdf.
- a. Trajetória acadêmica e profissional;

- b. Motivos que levaram à escolha da Área Temática, para a Prova Oral;
- c. Motivos para fazer a pós-graduação no ILMD/FIOCRUZ Amazônia, no PPGVIDA e na linha de pesquisa escolhida. É IMPRESCINDÍVEL QUE A MOTIVAÇÃO CONTEMPLE A LINHA DE PESQUISA E ÁREA TEMÁTICA ESCOLHIDA PARA A PROVA ORAL.
- X. O optante de vaga de ações afirmativas, deverá anexar o formulário de autodeclaração correspondente a sua opção de concorrência (ANEXO VI, ou VII, ou VIII, ou IX ou X), lembrando que o formulário deve informar o tipo de cota e a assinatura do documento e, aquele que não o fizer, terá sua inscrição indeferida de pronto.
- XI. Pessoas com Deficiência – O candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar os seguintes documentos, em um ÚNICO ARQUIVO, em formato pdf:
 - i. Formulário devidamente preenchido, declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no ANEXO VII.
 - ii. Laudo médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 5.2. Todas as informações prestadas bem como a documentação fornecida para a Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O PPGVIDA fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 5.3. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via e-mail, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

6. DA INSCRIÇÃO

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO ONLINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

- 6.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no ANEXO I desta Chamada Pública.
- 6.2. Para ter acesso ao Formulário de Inscrição, é necessário realizar um cadastro no site Portal SIEF (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/>) seguindo os passos abaixo:
 - 1. Acesse o site através do link <https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/>;

2. Clique em “Crie sua conta”;
3. Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;
4. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu AntiSpam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no " Acesso Fiocruz ", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
10. Na opção "Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA”;
11. Selecione o “Mestrado Acadêmico 2027” clicando no ícone na coluna "Detalhar”;
12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (clicando na opção “Próximo”);
14. Anexe os documentos obrigatórios listados no item 5.1.

Antes de anexar os documentos listados no item 5.1 o candidato deverá DIGITALIZÁ-LOS em formato PDF (portable document format), não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por documento.

15. Confira todos os seus dados bem como a documentação inserida. E, somente após essa cuidadosa conferência, você deve clicar no botão “Confirmar” para gravar sua inscrição.
16. Após clicar no botão “Confirmar”, o sistema emitirá a seguinte mensagem “Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados”.
17. Clique no botão “Acessar Portal” para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em “Gerar PDF” para salvar seu comprovante de inscrição.
18. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados. Estes serão os documentos e informações analisadas pela Comissão de Seleção, no período de Homologação da Inscrição.

19. O candidato receberá por e-mail a informação de que sua inscrição foi concluída. Caso não receba o e-mail, orienta-se contatar selecaooppgvida.ilmd@fiocruz.br.
- 6.3. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos, definidos no ANEXO I.
- 6.4. A hora limite para envio da inscrição será 16h00min (hora de Manaus) do último dia de inscrição definido no ANEXO I. Após esse horário, não será possível realizar a inscrição através do site e qualquer documento enviado a título de INSCRIÇÃO, não será analisado pela Comissão de Seleção.
- 6.5. Esclarecimentos exclusivamente sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados **SOMENTE** através do *Whatsapp: 21 3836-2133*.
- 6.6. Não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.
- 7.2. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.
- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições;
 - b) 2ª Etapa: Prova escrita presencial, composta por Avaliação de conhecimentos em Saúde Coletiva (Prova de múltipla escolha) e Avaliação de Conhecimentos Específicos de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida (Prova dissertativa);
 - c) 3ª Etapa: Avaliação do Currículo Lattes documentado;
 - d) 4ª Etapa: Prova Oral – Conhecimento Específico de acordo com a área temática escolhida, artigos sugeridos nos Anexos XV e XVI e Carta de Apresentação (prova de forma remota).
- 7.3. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.4. A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido nesta Chamada Pública.
- 7.6. Sendo HOMOLOGADO, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.
- 7.7. Na data definida no ANEXO I, o resultado será divulgado no SIEF> Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e no site do ILMD, no Portal

Chamadas Públicas Vigentes. O motivo da não homologação ficará descrito dentro da inscrição do(a) candidato(a) no sistema.

- 7.8. Não serão fornecidas informações por telefone. Em caso de dúvidas, elas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br.
- 7.9. Caso o candidato verifique que seu nome não consta na listagem divulgada, através do botão “Editais e Documentos”, ele deverá contatar a Comissão de Seleção do processo seletivo pelo e-mail selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br e informar o ocorrido.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.10. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá, de pronto, da ocorrência mínima de:
- a) *Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;*
 - b) *Documentos ilegíveis ou faltando verso ou anverso;*
 - c) *Documentos que não estejam gravados em arquivos com extensão PDF;*
 - d) *Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;*
 - e) *Comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”;*
 - f) *Documentos enviados sem assinatura ou preenchidos incorretamente, ou faltando informações requeridas nesta Chamada Pública.*
- 7.11. Inscrição NÃO HOMOLOGADA pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 7.10. também terá o *motivo da não homologação descrito dentro da inscrição do(a) candidato(a) no sistema.*
- 7.12. A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, para efeito de pontuação, só ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo, conforme definido nesta Chamada Pública.

2ª ETAPA – PROVA ESCRITA: CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA E PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA

- 7.13. A prova será realizada nas cidades de Manaus/AM e Coari/AM, conforme a escolha do(a) candidato(a) indicada no Anexo XII.
- 7.14. A prova será realizada, presencialmente, nessas duas cidades (7.13):
- a) Manaus - nas dependências do Instituto Leônidas & Maria Deane – Fiocruz Amazônia localizado na Rua Teresina, 476 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-070.
 - b) Coari – nas dependências do Núcleo de Ensino Superior da UEA em Coari – NESCO/UEA localizado na Rua C, S/N – Conjunto Amazonino Mendes, Bairro União, Coari – AM, CEP: 69460-000.

Atenção: O candidato DEVE assinalar no Anexo XII, qual a cidade que pretende realizar a Prova de Saúde Coletiva, ficando estabelecido que em caso de NÃO especificação no referido Anexo, ficará entendido que o candidato realizará a prova presencial em MANAUS-AM, cidade de realização do curso.

- 7.15. A prova escrita terá a duração de 03 (três) horas e consistirá em duas partes:
- a) prova escrita de conhecimentos em Saúde Coletiva será comum a TODOS os candidatos e baseada na bibliografia constante no ANEXO XIII e;
 - b) Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa escolhida, baseada na bibliografia constante no ANEXO XIV.
- 7.16. Durante o tempo de realização desta prova, não será permitido nenhum tipo de consulta.
- 7.17. A prova de conhecimentos em Saúde Coletiva será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada questão valendo 1,0 (um) ponto com nota máxima de 10,0 pontos.
- 7.18. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos nas questões de múltipla escolha será eliminado do processo seletivo e NÃO estará habilitado para a correção da prova dissertativa.
- 7.19. A parte dissertativa sobre conhecimentos específicos da Linha de Pesquisa será constituída por 2 (duas) questões, cada questão valendo 5,0 (cinco) pontos e, terá nota máxima de 10,0 pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) nessa etapa será eliminado do processo seletivo.
- 7.20. A prova ocorrerá na data definida no Anexo I e dela participarão apenas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 7.21. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início da prova, no horário e dia estabelecido no Anexo I. Ele deve comparecer munido APENAS de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação apresentado no ato da inscrição.
- 7.22. Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) na sala de realização da prova após o horário determinado nesta Chamada Pública (Anexo I).
- 7.23. Somente terá acesso à prova o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) referido em 7.21.
- 7.24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), *Smart Watch*, tablet, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 7.25. É vedado o ingresso de candidato ao local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 7.26. O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos de seu início. O candidato não poderá levar o caderno de prova.
- 7.27. No dia da prova os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 7.28. Não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a).

- 7.29. O não comparecimento/participação da prova do certame importará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.
- 7.30. A folha de resposta da prova deve ser preenchida a caneta com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis, nessa condição o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 7.31. Não será permitida consulta a nenhum tipo de bibliografia durante a realização da prova.
- 7.32. A correção da prova escrita será realizada pela Comissão de Elaboração e Correção de Prova.

SOBRE APROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA: CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA E PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA

- 7.33. Será considerado APROVADO na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na parte da prova de conhecimentos gerais em saúde coletiva (prova de múltipla escolha) e nota igual ou superior a 5,0 na parte da prova de conhecimentos específicos (prova dissertativa). A nota dessa etapa será o somatório das duas partes da prova escrita.
- 7.34. Na condição de APROVADO, o candidato segue para a 3ª etapa do processo seletivo, em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.35. Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos, por nota, da maior para a menor, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO e CLASSIFICADO, observando o item 7.33, e NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- 7.36. Sendo APROVADO e CLASSIFICADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.37. Na data definida no ANEXO I, será disponibilizada o resultado dessa etapa no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO, COM BASE NOS COMPROVANTES ENVIADOS

- 7.38. A pontuação do Currículo Lattes deverá ser atribuída pelo candidato no ANEXO V, conforme o Quadro a seguir, enviado no período da inscrição.
- 7.39. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação apresentada pelo candidato, considerando a documentação comprobatória do item, enviada no ato da inscrição.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

Item I	TIPO	ÁREA	PONTO ITEM I
TITULAÇÃO ACADÊMICA NA	1. Especialização* (máximo de um curso) reconhecido pelo MEC	1.1. Saúde	10,0
		1.2. Demais áreas	8,0



ÁREA DO CURSO	2. Aperfeiçoamento* (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Saúde	7,0
		2.2. Demais áreas	6,0
Item II PRODUÇÃO INTELLECTUAL NA ÁREA DO CURSO	TIPO	NATUREZA	PONTO ITEM II
	3. Artigo em Periódico Indexado a qualquer tempo	Na área da Saúde	8,0
		Demais áreas	5,0
	4. Livro científico com conselho editorial, editora universitária e/ou Associações Científicas, comerciais de grande porte, apresentação de autores e vinculação de projeto de pesquisa) – a qualquer tempo	4.1. Texto Integral (Autorial)	10,0
		4.2. Coletânea (organização de livro)	7,0
		4.3. Capítulo	5,0
	5. Trabalho em Anais (últimos 5 anos) (2022 – 2026)	5.1. Trabalho Completo	4,0
		5.2. Resumo	3,0
	6. Apresentação de Trabalho (últimos 5 anos) (2022 – 2026)	6.1. Congresso Científico	2,0
Item III ATIVIDADES ACADÊMICAS e OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2022 – 2026)	ATIVIDADE		PONTO ITEM III
	8. Ensino em Curso de Graduação	8.1. Professor responsável por disciplina/ano na área de saúde	2,0
		8.2. Professor responsável por disciplina/ano em outras áreas	1,0
	9. Projetos de Extensão e Pesquisa	9.1. Participação p/ano comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0
	10. Participação em Programa de Iniciação Científica	10.1. Por Ano completo	1,5
	11. Participação em PET e VER-SUS	11.1. Por Ano completo	1,0
	12. Experiência nos serviços de saúde	12.1. Por Ano completo	0,5

7.40. O Candidato deve anexar SOMENTE comprovantes dos itens que tenha atribuído pontuação.

7.41. O período de 5 (cinco) anos referido em itens específicos, compreende os anos de 2022 até a data da inscrição.

7.42. A nota do Currículo Lattes será a soma dos pontos (SP) obtidos nos itens I, II e III conforme quadro de pontuação, dividido por 3. A SOMA DOS PONTOS EM CADA ITEM (Item I, Item II e Item III), NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS

Nota do Currículo Lattes = (SP do Item I+SP do Item II+SP do Item III) /03

- 7.43. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas nesta etapa, e será APROVADO e CLASSIFICADO o quantitativo de candidatos de até três vezes o número de vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, os demais receberão a menção NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO.
- 7.44. No caso de empate na nota, para efeitos de classificação, os critérios de desempate serão:
- Maior pontuação o item “II”;
 - Maior pontuação no item “III”.
- 7.45. Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO e CLASSIFICADO, observando os itens 7.42 e 7.43 e NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- 7.46. Sendo APROVADO e CLASSIFICADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.47. Na data definida no ANEXO I, será disponibilizada o resultado desta Etapa no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

4ª ETAPA – PROVA ORAL

- 7.48. A arguição versará sobre:
- As informações constantes na Carta de Apresentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição;
 - Conhecimentos em Saúde Coletiva e Conhecimentos Específicos, baseados nos artigos listados na área temática escolhida pelo candidato nos ANEXOS XV e XVI, observando a Linha de Pesquisa, informada pelo candidato, quando da inscrição.
- 7.49. A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética ponderada entre a nota recebida na avaliação da carta de apresentação e a nota recebida na arguição, sendo o peso para a carta de apresentação igual a 4 (quatro) e o peso da arguição igual a 6 (seis).

$$\text{Nota da Prova Oral} = \frac{[(\text{nota da carta de apresentação} * 4) + (\text{nota da arguição} * 6)]}{10}$$

- 7.50. Além dos conhecimentos específicos, a PROVA ORAL levará em conta para a avaliação o que segue:
- A capacidade de expressão do(a) candidato(a) (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do idioma);
 - Coerência e consistência da trajetória acadêmica e profissional com a linha de pesquisa e área temática indicada;

c) **Motivação e disponibilidade do(a) candidato(a) para cumprir as demandas do curso.**

- 7.51. Para a Prova Oral, haverá uma comissão de no mínimo 02 docentes avaliadores, constituída de professores do curso.
- 7.52. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete) na Prova Oral, receberá a menção **APROVADO E CLASSIFICADO** e seguirá no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** e estará excluído do processo seletivo. A nota da prova oral pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), inclusive.
- 7.53. A arguição será feita por videoconferência, pela banca examinadora, em caráter fechado, com duração máxima de 30 min por candidato.
- 7.54. O candidato aprovado para esta etapa receberá, via e-mail cadastrado no sistema de inscrição: O Termo de Autorização de Voz e Imagem e o link de acesso ao ambiente virtual.
- 7.55. O termo de Autorização de Voz e Imagem assinado, deverá ser enviado para o e-mail selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br, até o dia anterior a data da prova do candidato.
- 7.56. A lista com as datas, nomes e horários dos (as) candidatos (as), será disponibilizada no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.
- 7.57. O candidato deverá acessar o ambiente virtual obrigatoriamente em equipamento com microfone e câmera, devendo permanecer visível durante todo o tempo de realização da prova. Deverá também apresentar documento de identidade original com foto, de acordo com as orientações que serão encaminhadas conforme item 7.54.
- 7.58. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade de testar a conexão com o Serviço próprio do ILMD, quando solicitado. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).
- 7.59. Em caso de falha no ambiente por parte da Fiocruz, será remarcado novo dia e horário para realização da prova.

SOBRE A PROVA ORAL

- 7.60. A prova oral ocorrerá em ambiente virtual. O candidato deve acessar o ambiente virtual com antecedência mínima de 15 minutos do horário de início da prova para certificar-se do correto funcionamento dos equipamentos. Em caso de problemas de acesso, estes devem ser imediatamente comunicados através do e-mail selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br.
- 7.61. Ao acessar o ambiente virtual, o candidato deverá apresentar o documento de identificação original segundo orientações encaminhadas aos candidatos. A tolerância para início da prova será de dez minutos, sem prorrogação do horário final da prova.

- 7.62. Todas as provas serão gravadas e, durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o candidato e outra pessoa. Sendo identificada alguma interferência, o candidato será excluído do certame.
- 7.63. Não será permitida consulta a nenhum tipo de bibliografia durante a realização da prova.

8. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A **NOTA FINAL** corresponderá a soma das notas obtidas na 2ª Etapa, 3ª Etapa e 4ª Etapa.

NOTA FINAL = Nota da 2ª etapa + Nota da 3ª etapa + Nota da 4ª etapa

- a) Na hipótese de empate na nota final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: i) maior pontuação na **PROVA ORAL**; ii) maior pontuação na **PROVA ESCRITA**; iii) maior pontuação no item II do Anexo V; e, iv) maior idade no ato da inscrição no processo seletivo.
- b) O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.
- 8.2. A **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos:
- a) A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Nota Final, até o limite total de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.
- b) As vagas que não forem preenchidas em uma das linhas de pesquisa poderão ser remanejadas, a critério da Comissão de Seleção, para outra linha desde que haja candidato classificado nela.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.3. O preenchimento das vagas por candidatos das ações afirmativas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:
- I. Se o candidato cotista for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
- II. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado na respectiva modalidade.
- III. Se as vagas reservadas para os candidatos das ações afirmativas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.
- 8.4. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas na Chamada Pública, visto que as etapas do processo seletivo são eliminatórias.
- 8.5. A divulgação e apresentação do resultado do processo seletivo será através de lista nominal contendo o nome do(a) candidato(a), a área temática, a opção de vaga (ações afirmativas ou ampla concorrência), a menção **APROVADO** e **CLASSIFICADO** até o limite das vagas definidas nesta chamada pública e a partir

daí o candidato receberá a menção SUPLENTE, e a colocação obtida no processo seletivo.

- 8.6. Na data definida no ANEXO I, será disponibilizado o Resultado Final do Processo Seletivo no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo a publicação do resultado do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.
- 9.2. O candidato poderá solicitar vista da prova escrita (2ª etapa), da análise do currículo Lattes (3ª etapa) e da prova oral (4ª etapa) após a divulgação do resultado e até o último dia previsto para interposição de recurso da respectiva etapa. A solicitação deverá ser enviada por e-mail para selecaooppgvida.ilmd@fiocruz.br. O candidato que solicitar vista receberá, no prazo de até 4 (quatro) horas após o pedido, a sua nota e a respectiva prova, também por e-mail.
- 9.3. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado de qualquer das Etapas, deverão fazê-lo nos dias definidos no ANEXO I, até às 17h00 (horário Brasília), utilizando Login e senha no acesso fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso.
- 9.4. Todos os recursos serão analisados pela instância competente, e a resposta aos recursos será publicada no site do ILMD, no Portal Chamadas Públicas Vigentes, e no SIEF, nas datas definidas no ANEXO I.
- 9.5. Não serão aceitos recursos via *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja pelo Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF), ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.
- 9.6. Será indeferido de pronto, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

10. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 10.1. A matrícula institucional, será objeto de Chamada Pública específica.
- 10.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo, deverá enviar a documentação exigida para matrícula, por meio do SIEF, no período estabelecido no cronograma de matrícula, conforme orientações da Chamada Pública específica de matrícula a ser publicada.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1 Esta Chamada segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 (5427698), que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de Pós-Graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 11.2 Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata concorda com o Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.
- 11.3 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados com o nome da pessoa candidata, conforme item III, d da Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025.
- 11.4 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:
- a) Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD;
 - b) Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 12.2. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da Comissão.
- 12.3. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, ou na Secretaria Acadêmica – SECA.
- 12.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGVIDA, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo.

Manaus, 18 de setembro de 2026.

Stefanie Costa Pinto Lopes
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – Horário de Manaus

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE MANAUS
1ª ETAPA	DATA DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NO SITE DO ILMD	18/set		Até às 17h
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	21/set	09/out	Até às 16h
1ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23/set	25/set	Até às 17h
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO E ENVIO DE DECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS	28/set		Até às 17h
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	13/out		Até às 17h
1ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	14/out	15/out	Até às 16h
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 1ª ETAPA e ENVIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	16/out		Até às 17h
2ª ETAPA	PROVA ESCRITA	19/out		14h às 17h
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	21/out		Até às 17h
2ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	22/out	23/out	Até às 17h
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA	26/out		Até às 16h
3ª ETAPA	PONTUAÇÃO DO <i>CURRICULUM</i> (Comissão de Seleção)	22/out	23/out	Até às 17h
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PONTUAÇÃO DO <i>CURRICULUM</i> e ENVIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL	26/out		Até às 17h
3ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO <i>CURRICULUM</i>	27/out	29/out	Até às 16h



3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PONTUAÇÃO DO <i>CURRICULUM</i>	30/out		Até às 18h
4ª ETAPA	PERÍODO DA PROVA ORAL	30/out	04/nov	8h30 às 12h30 e 14h às 18h
4ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	05/nov		Até às 17h
4ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	06/nov	09/nov	Até às 17h
4ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL	10/nov		Até às 17h
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL OU COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR				
	DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL (PESSOAS PRETAS E PARDAS) E COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	06/nov	09/nov	Até às 17h
	ENTREVISTA DOS CANDIDATOS CONCORRENTES A VAGAS POR AÇÕES AFIRMATIVAS PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL (NEGROS OU INDÍGENAS) OU PELA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	11/nov	13/nov	8h30 às 12h30 e 14h às 17h
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NO ACESSO.FIOCRUZ.BR.	17/nov		Até às 17h
	RECURSO: RECEBIMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À VAGAS POR AÇÕES AFIRMATIVAS (PESSOAS PRETAS E PARDAS E, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	18/nov	19/nov	Até às 17h
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO REFERENTES AO RESULTADO DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À VAGAS POR AÇÕES AFIRMATIVAS (PESSOAS PRETAS E PARDAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	24/nov		Até às 17h
	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO APÓS A ETAPA DE	25/nov		Até às 17h

	HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL OU COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR			
4ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	26/nov	27/nov	Até às 17h
4ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO E DA LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	30/nov		Até às 17h
BOLSA DE ESTUDO	ENVIO DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA OS CLASSIFICADOS	30/nov		Até às 17h

ANEXO II

DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2027-2029

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA	http://lattes.cnpq.br/8885943724987747
ANI BEATRIZ JACKISCH MATSUURA	http://lattes.cnpq.br/5413782208141710
EUCILENE ALVES SANTANA	http://lattes.cnpq.br/5603383846224202
JAMES LEE CRAINEY	http://lattes.cnpq.br/7790610359620474
JOSE JOAQUIN CARVAJAL CORTES	http://lattes.cnpq.br/5457183219151103
ORMEZINDA CELESTE CRISTO FERNANDES	http://lattes.cnpq.br/6470486935659372
Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade:	
Docentes	Link do Currículo Lattes
AMANDIA BRAGA LIMA SOUSA	http://lattes.cnpq.br/6205012747596185
CAMILA ARANTES FERREIRA BRECHT D'OLIVEIRA	http://lattes.cnpq.br/9807914098254635
FERNANDA RODRIGUES FONSECA	http://lattes.cnpq.br/6706660425367523
ISİYARA TAVERNA PIMENTA	http://lattes.cnpq.br/3013792299417724
JESEM DOUGLAS YAMALL ORELLANA	http://lattes.cnpq.br/3070199449375487
JORDANA HERZOG SIQUEIRA	http://lattes.cnpq.br/4953953665582972
LEANDRO LUIZ GIATTI	http://lattes.cnpq.br/7596494543629391
LUCAS MANOEL DA SILVA CABRAL	http://lattes.cnpq.br/8282273527347394
MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI	http://lattes.cnpq.br/9372076932075499
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA	http://lattes.cnpq.br/2119443634355275
ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE	http://lattes.cnpq.br/8512535587155370

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo			
Data de Nascimento			
Nome da mãe completo			
NIS- Número de Identificação Social			
Número do CPF			
Optante por vaga de ações afirmativas?	☐	SIM	☐ NÃO

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de março de 2022, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e, ou, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

(Local), (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO PPGVIDA 2026 (ingresso 2027)

A guia GRU (Guia de Recolhimento da União) são pagas exclusivamente no Banco do Brasil.

O pagamento deve ser feito exclusivamente dentro do prazo de inscrição do processo seletivo.

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

O acesso ao endereço acima só poderá ser feito através do navegador Internet Explorer.

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 254474

Gestão: 25201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Nome da unidade: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

Código de Recolhimento: 28922-1 (vai aparecer automaticamente: SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Depois clicar em AVANÇAR e preencher:

CPF do Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Nome do Contribuinte /Recolhedor: Nome do(a) candidato(a)

Competência: 09/2026 ou 10/2026 (coloca-se o mês e ano em que está fazendo o pagamento)

Vencimento até: RECOMENDA-SE QUE A EMISSÃO DA GRU SEJA REALIZADA ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR AO PAGAMENTO, POIS, CASO EMITIDA E PAGA NO MESMO DIA, O SISTEMA BANCÁRIO PODERÁ APRESENTAR MENSAGEM DE ‘DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA’,

EXEMPLO: EMITIR A GRU ATÉ A DATA MÁXIMA DE 08/10/2026 E ADICIONAR COMO VENCIMENTO O DIA ÚTIL SEGUINTE 09/10/2026 (último dia de inscrição).

A RESPONSABILIDADE PELO CORRETO PAGAMENTO NO PRAZO É DO(A) CANDIDATO(A).

Valor Principal: R\$ 100,00

Depois clicar em EMITIR GRU.

ANEXO V - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. A pontuação do CURRÍCULO LATTES do(a) candidato(a) compreenderá os seguintes itens: Item I – Titulação Acadêmica; Item II – Produção Intelectual na área do curso; e Item III – Atividade Acadêmica.
2. Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada dos itens I, II e III.
3. A nota da avaliação do CURRÍCULO LATTES é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.
4. O Candidato deve anexar **SOMENTE** comprovantes dos documentos que resultaram em pontuação.

Nome do(a) candidato(a): _____

Área temática escolhida pelo candidato para a realização da Prova Oral (assinalar a área):

☐ 1.1 ☐ 1.2 ou ☐ 2.1 ☐ 2.2 ☐ 2.3

ITENS	TIPO	ÁREA	PONTO ITEM (A)	QUANTI DADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
Item I TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	1. Especialização* (máximo de um curso) reconhecido pelo MEC	1.1. Saúde	10,0		
		1.2. Demais áreas	8,0		
	2. Aperfeiçoamento* (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Saúde	7,0		
		2.2. Demais áreas	6,0		
ATENÇÃO! A SOMA DOS PONTOS NESTE ITEM, NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS. Pontos do item I = Soma dos pontos do item I					
ITEM	TIPO	NATUREZA	PONTO ITEM (A)	QUANTI DADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
Item II PRODUÇÃO INTELCTUAL NA ÁREA DO CURSO	3. Artigo em Periódico Indexado a qualquer tempo	Área da Saúde	8,0		
		Demais áreas	5,0		
	4. Livro científico com conselho editorial, editora universitária e/ou Associações Científicas, comerciais de grande porte, apresentação de autores e vinculação de projeto de pesquisa) – a qualquer tempo	4.1. Texto Integral (Autoral)	10,0		
		4.2. Coletânea (organização de livro)	7,0		
		4.3. Capítulo	5,0		
	5. Trabalho em Anais (últimos 5 anos) (2022-2026)	5.1. Trabalho Completo	4,0		
		5.2. Resumo	3,0		
	6. Apresentação de Trabalho (últimos 5 anos) (2022-2026)	6.1. Congresso Científico	2,0		
ATENÇÃO! A SOMA DOS PONTOS NESTE ITEM, NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS. Pontos do item II = Soma dos pontos no item II					
ITEM	ATIVIDADE		PONTO ITEM (A)	QUANTI DADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
Item III ATIVIDADES ACADÊMICAS e OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA	8. Ensino em Curso de Graduação*	8.1. Professor responsável por disciplina/ano na área de saúde	2,0		
		8.2. Professor responsável por disciplina/ano em outras áreas	1,0		
	9. Projetos de Extensão e Pesquisa	9.1. Participação p/ano comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0		

SAÚDE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2022 – 2026)	10. Participação em Programa de Iniciação Científica	10.1. Por Ano completo	1,5		
	11. Participação em PET e VER-SUS	11.1. Por Ano completo	1,0		
	12. Experiência nos serviços de saúde	12.1. Por Ano completo	0,5		
ATENÇÃO! A SOMA DOS PONTOS NESTE ITEM, NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS. Pontos do item III = Soma dos pontos do item III					
Pontuação Total = (Pontos do item I + Pontos do item II + Pontos do item III) ÷ 3					

* Declaração assinada pelo chefe imediato do(a) candidato(a), na Instituição de Ensino.

(Local), (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa preta () ou parda (), desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde - PPGVIDA, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz. Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO VII
DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde - PPGVIDA, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do espectro Autista
- () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização de prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

EU, _____ DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Também DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO VIII
FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde - PPGVIDA, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO IX
FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me declaro como quilombola, e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde - PPGVIDA, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO X
FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

Nome:

Nome Social:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa trans () ou travesti () e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde - PPGVIDA, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO XI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Nome:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção:

A pessoa candidata acima identificada, que concorre a uma vaga no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde - PPGVIDA, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, vem requerer a V.S.^a que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, tendo em vista que:

_____ (registrar a condição da pessoa candidata).

- ☐ Mobiliário acessível e fácil acesso.
- ☐ Auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
- ☐ Auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
- ☐ Prova gravada em áudio.
- ☐ Prova gravada em Libras por fiscal intérprete indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
- ☐ Prova impressa em braile.
- ☐ Prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte (O candidato deve indicar o tamanho ideal da fonte:_____).
- ☐ Prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela.
- ☐ Auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
- ☐ Tempo adicional (até uma hora).
- ☐ Tempo adicional para lactantes (até 30 minutos).

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

Para maiores esclarecimentos, entre em contato com a comissão organizadora do processo seletivo pelo e-mail: selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br

ANEXO XII
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À INSCRIÇÃO
(este documento deverá ser anexado junto à Carta de Apresentação em ARQUIVO
ÚNICO)

Senhor(a) Candidato(a): preencha este anexo integralmente, indicando o **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA** e assinale **A ÁREA TEMÁTICA** em que realizará a parte específica da Prova de Saúde Coletiva e a Prova Oral – Conhecimentos Específicos, de acordo com a linha de pesquisa escolhida.

Nome do(a) candidato(a)	
Nº do CPF	
Escolha um Local de Prova:	() Manaus/AM () Coari/AM
Linha de Pesquisa	Linha 1 - FATORES SÓCIO BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA
	Área Temática 1.1
	Área Temática 1.2
Linha de Pesquisa	Linha 2 - PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE
	Área Temática 2.1
	Área Temática 2.2
	Área Temática 2.3

(Local), (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIII**BIBLIOGRAFIA BÁSICA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA**

1. BARCELOS, Christovam, SOEK, Felipe José, XAVIER, Diego Ricardo, ROJAS, Luisa Iñiguez. Mudanças climáticas e desafios de saúde na periferia do mundo. *Ciência & Saúde Coletiva*. (2025/out). Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/mudancas-climaticas-e-desafios-de-saude-na-periferia-do-mundo/19849>.
2. BOING, Antonio Fernando; BOING, Alexandra Crispim. Modestos avanços, persistentes desigualdades: mortalidade de crianças no Brasil de 2010 a 2022. *Revista de Saúde Pública*, v. 59, e18, jul. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2025059006452>.
3. COSTA, Ana Cristina de Oliveira; JARDIM, Letícia Lemos; PAES-SOUSA, Rômulo. O racismo como um determinante social da saúde e os seus mecanismos de atuação no Brasil: uma revisão de escopo. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 4, e09512025, 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232026314.09512025>.
4. GIOVANELLA, Ligia; MENDONÇA, Maria Helena Magalhães de; CAMPOS, Estela Márcia Saraiva; VILASBÔAS, Ana Luiza Queiroz; AQUINO, Rosana; FACCHINI, Luiz Augusto. 30 anos da Estratégia Saúde da Família no Sistema Único de Saúde: marcos, avanços, retrocessos e desafios. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 42, e00206025, 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT206025>.
5. MALTA, Deborah Carvalho; VELOSO, Guilherme Augusto; GOMES, Crizian Saar; BARRETO, Maurício Lima. As doenças crônicas não transmissíveis e os desafios à saúde em 2050. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, São Paulo, v. 29, e260011, 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720260011>.

ANEXO XIV
BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR LINHA
DE PESQUISA
(de acordo com a escolha do(a) candidato(a) na inscrição)

Linha 1: FATORES SÓCIO BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA

Costa APL et al. From dilution effect to dilution landscapes: effects of natural vegetation cover and fragmentation on host–parasite eco-evolutionary dynamics. Proc. R. Soc. B 2026; 293 (2076): 20260912. <https://doi.org/10.1098/rspb.2026.0912>

Linha 2: PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Fleischmann A et al. Unprecedented social-ecological impacts of the 2023 extreme drought in the central Amazon. Sci Rep. 2025, 21;15(1):41239. <https://doi.org/10.1038/s41598-025-25125-x>.

ANEXO XV

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ORAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) PARA AS ÁREAS TEMÁTICAS 1.1 e 1.2 DA LINHA 1

Áreas temáticas da Linha 1: FATORES SÓCIO BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA	
Área temática 1.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA Área temática 1.1	Diversidade, resistência e prevalência de doenças fúngicas e bacterianas em Serviços Públicos de Saúde: Nessa área temática há o objetivo de investigar a diversidade entre os fungos e bactérias, a resistência ao tratamento e a prevalência de infecções em pacientes atendidos em diferentes níveis de atenção à saúde da cidade de Manaus e dos outros municípios do Amazonas, com destaque para atenção básica, ambulatorios de referência e serviços hospitalares. Além disso, é visado investigar o ambiente como fonte de infecção dessas doenças. • Jalkh AP et al. 2026. Emergence and spread of zoonotic sporotrichosis in the Brazilian Amazon: history, pathogenesis and One Health control strategies. One Health Mycology 3(1), 79-93, 2026. doi.org/10.63049/OHM.26.31.6 • Ceresini PC et al. The Botucatu Document: One health antifungal resistance policies - A call for action. One Health. 2026 6;22:101319. doi: 10.1016/j.onehlt.2026.101319.
Area temática 1.2 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA Área temática 1.2	Biologia, Ecologia e Controle de Doenças Infecciosas na Região Amazônica. Aborda aspectos relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle de doenças transmitidas por vetores na região amazônica desde uma abordagem da ecoepidemiologia, integrando a biologia e ecologia dos principais vetores, o monitoramento ativo de patógenos em animais silvestres e suas relações com a paisagem e seus graus de intervenção. • Avila-Pires FD et al. Ecos distantes da eco-epidemiologia: revisão de conceitos. Revista de Patologia Tropical, v. 42, n. 1, 2013. DOI: 10.5216/rpt.v42i1.23586. • Rojas-Rueda D, Valdés-Ortega N, Hartinger SM. Tree cover loss in the Americas: a critical indicator linking climate mitigation and planetary health. Lancet Reg Health Am. 2026 Mar 13;58:101453. doi: 10.1016/j.lana.2026.101453.

ANEXO XVI
BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ORAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) PARA AS ÁREAS
TEMÁTICAS 2.1, 2.2 e 2.3 DA LINHA 2

Áreas Temáticas da Linha 2: PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE	
Área temática 2.1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA Área Temática 2.1	Morbimortalidade por doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis: aspectos hidro-climáticos, socio-sanitários, espaço-temporais e terapêuticos: - Melo ES et al . Oropouche virus outbreaks in northeast Brazil between 2024-25 are characterized by sustained transmission and spread to newly affected areas. PLoS Negl Trop Dis. 2026 Apr 1;20(4):e0014171. doi: 10.1371/journal.pntd.0014171. - Silveira IH et al. Heat waves and mortality in the Brazilian Amazon: Effect modification by heat wave characteristics, population subgroup, and cause of death. Int J Hyg Environ Health. 2023 Mar;248:114109. doi: 10.1016/j.ijheh.2022.114109.
Área temática 2.2 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA Área Temática 2.2	Organização, gestão e planejamento da assistência/oferta de serviços de saúde - Aleluia IRS, Medina MG, Vilasbôas ALQ. Governabilidade do Sistema Único de Saúde em fronteiras interestaduais: desafios para o direito universal à saúde no Brasil. Ciênc. saúde coletiva 31 (4), 2026. https://doi.org/10.1590/1413-81232026314.12122024 - Andrietta LS et al (orgs). Programa Agora Tem Especialistas: Nota Técnica nº 2 /, 2026. https://observatorio.gpdes.com.br/pate-nt2/
Área Temática 2.3 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA Área Temática 2.3	Atenção Básica e Políticas Públicas de Saúde. Práticas de saúde de populações e grupos Tradicionais (Ribeirinhos, Indígenas, Quilombolas e Parteiras). - Moreira MA et al. A produção da saúde no território líquido amazônico: reflexões sobre as UBS Fluviais ao longo dos primeiros 10 anos. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 34, n. 2, e20240703, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-129020240703in. - Santos Junior HG et al. Condições de vida, nutrição e saúde materno infantil no povo indígena Baniwa, noroeste amazônico, Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 29, n. 12, e07152024, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-812320242912.07152024.